

REFISA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**11ª (Primeira) Alteração do Contrato Social****CNPJ nº 04.786.838/0001-03– NIRE 42203083509**

CRISTIANO LUIZ PEREIRA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Alfredo Kleis, nº. 67, São Vicente, Itajaí/SC, CEP – 88309-285, nascido em 29/01/1978 em Itajaí/SC, portador da cédula de identidade nº 3.371.132, expedida pelo SSP-SC e do CPF nº 939.829.099-53; e

RAFAEL LUIZ PEREIRA, brasileiro, maior, solteiro convivente de união estável, empresário, residente e domiciliado a Rua Estefano José Vanolli, nº 984, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, CEP 88309-202, nascido em 25/01/1980 em Itajaí/SC, portador da cédula de identidade nº 3.748.234, expedida pela SSP-SC, e do CPF nº 939.722.539-15.

Únicos sócios da Sociedade limitada **REFISA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, estabelecida na cidade de Imbituba/SC, na Rodovia BR 101, S/N, Km 278, Bairro Sambaqui, CEP 88.780-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.786.838/0001-03, e registrada na JUCESC sob o NIRE 42203083509, resolvem de pleno e comum acordo promover a 11ª (Décima Primeira) alteração do Contrato Social, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: O sócio **RAFAEL LUIZ PEREIRA**, para todos os fins de direito, atualiza o seu estado civil, de modo que passa a ser qualificado **RAFAEL LUIZ PEREIRA**, brasileiro, convivente em união estável, empresário, nascido em 25.01.1980, portador da Carteira de Habilitação nº 01277708887, expedida em 05.04.2018, pelo DETRAN/SC, onde consta o RG nº 3748234 SSP/SC e o CPF/MF sob o nº 939.722.539-15, residente e domiciliado em Itajaí/SC, à Rua Estefano José Vanolli, 984, São Vicente, CEP 88309-202.

Cláusula Segunda: O sócio **CRISTIANO LUIZ PEREIRA**, neste ato, e na melhor forma de direito, confere a totalidade de sua participação em REFISA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, ou seja, 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas por venda, sem qualquer ônus, dívidas ou encargos e, por tudo que a mesma representa, para fins de aumento do capital social de **RIO DOURO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, sociedade limitada, com sede e foro em Curitiba/PR, à Rua XV de Novembro, nº 964, Conj. 30, andar 03, Centro, CEP 80.060-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.293.793/0001-94 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 02/06/2020, sob o NIRE 41209375268.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASsYQ4kEslUD31DUYbrA&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93972253915-RFAEL LUIZ PEREIRA|93982909953-CRISTIANO LUIZ PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/08/2020

Arquivamento 20203448855 Protocolo 203448855 de 11/08/2020 NIRE 42203083509

Nome da empresa REFISA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129507129082380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/08/2020



REFISA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

11ª (Primeira) Alteração do Contrato Social

CNPJ nº 04.786.838/0001-03– NIRE 42203083509

Parágrafo Único: Diante da cessão e transferência de quotas acima, o sócio CRISTIANO LUIZ PEREIRA retira-se da Sociedade, sendo-lhe concedido a mais ampla, irrevogável, irretratável e total quitação de todas as obrigações societárias.

Cláusula Terceira: O sócio **RAFAEL LUIZ PEREIRA** neste ato, e na melhor forma de direito, confere a totalidade de sua participação em REFISA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, ou seja, 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas por venda, sem qualquer ônus, dívidas ou encargos e, por tudo que a mesma representa, para fins de aumento do capital social de **RIO DOURO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** (acima qualificada).

Parágrafo Único: Diante da cessão e transferência de quotas acima, o sócio RAFAEL LUIZ PEREIRA retira-se da Sociedade, sendo-lhe concedido a mais ampla, irrevogável, irretratável e total quitação de todas as obrigações societárias.

Cláusula Quarta: Em razão da alteração acima, o capital social da Sociedade permanece no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real), nos seguintes termos:

<u>Sócios</u>	<u>Número de Quotas</u>	<u>Valor do Capital Social (em R\$)</u>	<u>Participação (em %)</u>
RIO DOURO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	100.000	100.000,00	100
Total	100.000	100.000,00	100

Cláusula Quinta: Permanecem investidos nas funções de Administradores da Sociedade os Srs. CRISTIANO LUIZ PEREIRA e RAFAEL LUIZ PEREIRA, já devidamente qualificados neste instrumento, que isoladamente, se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade sem autorização.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/08/2020

Arquivamento 20203448855 Protocolo 203448855 de 11/08/2020 NIRE 42203083509

Nome da empresa REFISA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129507129082380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/08/2020

REFISA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**11ª (Primeira) Alteração do Contrato Social****CNPJ nº 04.786.838/0001-03– NIRE 42203083509**

Cláusula Sexta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Tendo em vista o novo enquadramento da Sociedade como sociedade empresária unipessoal, nos termos do art. 1.052, parágrafo único do Código Civil, resta aprovada a modificação do Contrato Social visando ajustar sua redação ao novo modelo societário adotado, para que, na íntegra, passe a vigorar com a seguinte redação consolidada:

REFISA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.-
CNPJ: 04.786.838/0001-03– NIRE 42203083509-
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **RIO DOURO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, sociedade limitada, com sede e foro em Curitiba/PR, à Rua XV de Novembro, nº 964, Conj. 30, andar 03, Centro, CEP 80.060-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.293.793/0001-94 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 02/06/2020, sob o NIRE 41209375268, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Cristiano Luiz Pereira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29.01.1978, portador da Carteira de Habilitação nº 01766980511, expedida em 14.03.2018, pelo DETRAN/SC, onde consta o RG nº 3371132 SSP/SC e o CPF/MF sob o nº 939.829.099-53, residente e domiciliado em Itajaí/SC, à Rua Alfredo Kleis, 67, São Vicente, CEP 88300-000 único sócio de **REFISA INDÚSTRIA E COMERCIO**, estabelecida na cidade de Imbituba/SC, na Rodovia BR 101, S/N, Km 278, Bairro



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/08/2020

Arquivamento 20203448855 Protocolo 203448855 de 11/08/2020 NIRE 42203083509

Nome da empresa REFISA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129507129082380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/08/2020

REFISA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**11ª (Primeira) Alteração do Contrato Social****CNPJ nº 04.786.838/0001-03– NIRE 42203083509**

Sambaqui, CEP 88.780-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.786.838/0001-03, e registrada na JUCESC sob o NIRE 42203083509, consolida o Contrato Social que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **REFISA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Cláusula Segunda: A Sociedade possui como objeto social o refino e tratamento de sal; importação e exportação; elaboração de sal de cozinha; preparação de especiarias, condimentos e temperos; fabricação de alimentos preparados para animais; representação comercial no país e no exterior própria ou por conta e ordem de terceiros; prestação de serviços de assessoria e assuntos relacionados ao comércio exterior; prestação de serviços de organização logística e transporte de cargas; transportes rodoviários de cargas; comércio atacadista e varejista de condimentos; comércio atacadista e varejista de sal; comércio atacadista e varejista de fios e fibras têxteis beneficiadas; comércio atacadista e varejista de fibras têxteis não beneficiadas; comércio atacadista e varejista de resíduos têxteis; comércio atacadista e varejista de tecidos; comércio atacadista e varejista de produtos químicos; fabricação de produtos químicos; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; depósito de mercadorias para terceiros; operações de terminais; atividades de agenciamento marítimo; carga e descarga e atividades relacionadas aos serviços portuários.

Cláusula Terceira: A sociedade terá sua sede social localizada na Rodovia BR 101, S/N, Km 278, Sambaqui, Imbituba/SC, CEP 88.780-000.

Cláusula Quarta: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critérios dos sócios.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/2002 e o prazo de sua duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/08/2020

Arquivamento 20203448855 Protocolo 203448855 de 11/08/2020 NIRE 42203083509

Nome da empresa REFISA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129507129082380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/08/2020

REFISA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**11ª (Primeira) Alteração do Contrato Social****CNPJ nº 04.786.838/0001-03– NIRE 42203083509**

<u>Sócio</u>	<u>Número de Quotas</u>	<u>Valor do Capital Social (em R\$)</u>	<u>Participação (em %)</u>
RIO DOURO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	100.000	100.000,00	100
Total	100.000	100.000,00	100

Parágrafo Único: O sócio único não responderá subsidiariamente pelas obrigações empresariais, em atenção ao art. 1.054 c/c o art. 997, VIII do Código Civil.

Cláusula Sétima: A responsabilidade do único sócio é limitada a totalidade do capital social integralizado.

Cláusula Oitava: A administração da Sociedade será exercida pelos não sócios **CRISTIANO LUIZ PEREIRA e RAFAEL LUIZ PEREIRA**, já devidamente qualificados neste instrumento, que isoladamente, na rotina normais e diárias da empresa, devendo ter a assinatura de pelo menos dois administradores, nos casos de financiamentos ou outras dívidas e, na venda de ativas da empresa. Caberá aos administradores a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovadas pelos sócios quotistas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/08/2020

Arquivamento 20203448855 Protocolo 203448855 de 11/08/2020 NIRE 42203083509

Nome da empresa REFISA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129507129082380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

12/08/2020

REFISA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**11ª (Primeira) Alteração do Contrato Social****CNPJ nº 04.786.838/0001-03– NIRE 42203083509**

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o (s) herdeiro (s) do sócio falecido não pretenda (m) integrar-se a Sociedade, então, caberá aos (s) sócio (s) remanescente (s) providenciar (em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima-Primeira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima-Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima-Terceira: Fica eleito o foro da comarca de Imbituba/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento de alteração contratual.

Imbituba/SC, 10 de agosto de 2020.

CRISTIANO LUIZ PEREIRA
Sócio Retirante

RAFAEL LUIZ PEREIRA
Sócio Retirante

RIO DOURO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Sócio Ingressante
Rep. por seu Administrador Cristiano Luiz Pereira



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/08/2020

Arquivamento 20203448855 Protocolo 203448855 de 11/08/2020 NIRE 42203083509

Nome da empresa REFISA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129507129082380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/08/2020

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	REFISA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	203448855 - 11/08/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203083509
CNPJ 04.786.838/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2020
SOB N: 20203448855

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203448855

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 93982909953 - CRISTIANO LUIZ PEREIRA

Cpf: 93972253915 - RAFAEL LUIZ PEREIRA